

## PROJETO DE LEI N° 144-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Federação Gaúcha de Patinagem.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Federação Gaúcha de Patinagem, CNPJ n° 89.521.991/0001-61, para despesas de treinamento, passagens aéreas, hospedagem e manutenção de materiais específicos de patinação do patinador lajeadense Marcel Ruschel Stürmer, para a Temporada 2015.

Art. 2° Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3° A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4° Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer  
27.812.0048.2086 – Manut. Secr. Da Juventude, Esporte e Lazer  
3.3.50.41 – Contribuições (804)

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei n° 9.687/2014, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer  
27.812.0048.2086 – Manut. Secr. Da Juventude, Esporte e Lazer  
3.3.50.41 – Contribuições (804) R\$ 25.000,00

Art. 6° - Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17) R\$ 25.000,00

Art. 7º Como contrapartida o patinador lajeadense Marcel Ruschel Stürmer divulgará o nome de Lajeado em sua camiseta de entrevistas e pódiums no Brasil e exterior.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 144-03/2015

Lajeado, 13 de julho de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo que autoriza repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Federação Gaúcha de Patinagem, para despesas de treinamento, passagens aéreas, hospedagem e manutenção de materiais específicos de patinação do patinador lajeadense Marcel Ruschel Stürmer, para a Temporada 2015.

O patinador Marcel Stürmer já conquistou 17 títulos nacionais, 4 títulos Panamericanos (Santo Domingo 2003, Rio 2007, Guadalajara 2011 e Toronto 2015) e títulos a nível mundial (Copa Alemanha, Troféu da Espanha, Jogos Mundiais, Campeonato Mundial).

O ano de 2015 foi escolhido pelo atleta para ser seu último ano de competições e teve seu auge com a conquista do título do tetracampeonato dos Jogos Panamericano em Toronto/Canadá no dia 12 de julho, o que reconhece, de forma cabal, o esforço e a preparação deste atleta ao longo de toda a sua carreira.

O lajeadense Marcel, através do seu histórico de conquistas, leva o nome da nossa cidade por onde passa, tendo seu nome consagrado na mídia nacional e internacional, sempre elevando o nome de Lajeado e incentivando a prática de esportes.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.